PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização do valor da **Unidade Fiscal de Naviraí – UFN**, para vigorar no exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 2°, da Lei Municipal n° 998, de 29 de dezembro do ano 2000, e

Considerando as variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2017, atingindo 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento),

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL. EDIÇÃO Nº 2001 DE 22 / 12 /20 [7